



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA Estado de Minas Gerais

#### DECRETO N.º 0592 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

##### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

##### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 39.638,07 ( trinta e nove mil seiscientos e trinta e oito reais e sete centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>39.638,07</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>12.816,38</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12.816,38</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	12.816,38
3	3 90 47 00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.816,38
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>3.227,72</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>3.227,72</b>
15	452 0002 2 0072 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.227,72
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.227,72
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>22.142,36</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	<b>10.000,00</b>
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	10.000,00
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>03</b>	<b>BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	<b>12.142,36</b>
10	303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	12.142,36
3	1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.132,36
3	3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	11.010,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>1.451,61</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>1.451,61</b>
27	812 0002 2 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	1.451,61
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,90
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.240,71

**Artigo 2º -** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>39.638,07</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>16.821,69</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>16.821,69</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	5.811,69
4	6 90 71 00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.811,69
99	999 9999 9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.010,00
9	9 99 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.010,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>22.816,38</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>22.816,38</b>
26	782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	22.816,38
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.816,38



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0593 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Extraordinário

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1290, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 157.332,22 ( cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>157.332,22</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>13.302,48</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>13.302,48</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	13.302,48
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	6.979,50
	3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	140,68
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.182,30
<b>07</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>100,00</b>
<b>01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>100,00</b>
03	091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	100,00
	3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>20.443,94</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>4.757,44</b>
12	361 0003 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	555,51
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	555,51
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.201,93
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	4.201,93
<b>02</b>	<b>CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>8.036,00</b>
12	306 0003 2 0033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	8.036,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	8.036,00
<b>03</b>	<b>CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>7.650,50</b>
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.650,50
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.650,50
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>797,20</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>797,20</b>
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	797,20
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	797,20
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>47.545,85</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>47.545,85</b>
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	23.089,89
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.738,60
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.500,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.851,29
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	8.539,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.539,00
17	512 0002 2 0076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	5.356,96
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.356,96



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	10.560,00	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.560,00
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>4.399,33</b>
<b>01 COORDENADOR DO CRAS</b>							<b>3.333,33</b>
08	244	0005	2	0090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES	3.333,33	
	3	3	50	43	00	SUBVENCOES SOCIAIS	3.333,33
<b>02 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>							<b>1.066,00</b>
08	244	0005	2	0095	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	1.000,00	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08	244	0005	2	0097	PROGRAMA IGDSUAS	66,00	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66,00
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							<b>68.600,08</b>
<b>01 ATENÇÃO BASICA</b>							<b>41.266,27</b>
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	41.266,27	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	36.740,30
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.420,02
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.105,95
<b>03 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>							<b>27.333,81</b>
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	27.333,81	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	27.333,81
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>							<b>2.143,34</b>
<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>							<b>2.143,34</b>
27	812	0002	2	0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCACÃO FISICA E	2.143,34	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.143,34
<b>Artigo 2º -</b> Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$157,332. (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:							
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>							<b>157.332,22</b>
<b>01 ASSESSORIA DO PREFEITO</b>							<b>6.109,00</b>
<b>01 ASSESSORIA DO PREFEITO</b>							<b>6.109,00</b>
04	122	0002	2	0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.109,00	
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	990,00
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.735,00
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	384,00
<b>05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>							<b>10.338,48</b>
<b>01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>							<b>6.622,98</b>
04	122	0002	2	0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	6.622,98	
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	440,68
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.182,30
<b>06 CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>							<b>3.715,50</b>
04	122	0002	2	0022	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3.715,50	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.715,50
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>							<b>19.888,43</b>
<b>01 CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>							<b>13.961,43</b>
12	361	0003	2	0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.852,43	
	3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	648,42
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.389,51
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.814,50
12	365	0003	2	0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
12	366	0003	2	0031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	2.109,00	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	1.054,50



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.054,50
<b>02</b>	<b>CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>5.927,00</b>
12 306 0003 2 0035	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.054,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.054,50
12 306 0003 2 0110	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - APAE	4.872,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	4.872,50
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>44.749,06</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>44.749,06</b>
15 452 0002 2 0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	8.539,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.266,50
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.272,50
15 452 0002 2 0071	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	1.054,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.054,50
26 782 0002 2 0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	35.155,56
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	7.738,60
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.416,96
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>5.226,42</b>
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>5.160,42</b>
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	827,09
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	827,09
08 244 0005 2 0087	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	3.333,33
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.333,33
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	1.000,00
3 1 90 11 56		1.000,00
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>	<b>66,00</b>
08 244 0005 2 0097	PROGRAMA IGDSUAS	66,00
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	66,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>69.397,28</b>
<b>02</b>	<b>BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>67.941,33</b>
10 302 0004 2 0053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	1.187,50
4 4 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.187,50
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	66.753,83
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	66.753,83
<b>04</b>	<b>BLOCO VIGILANCIA</b>	<b>1.455,95</b>
10 305 0004 2 0065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	1.455,95
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	105,95
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.350,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>1.623,55</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>1.623,55</b>
27 812 0002 2 0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	1.623,55
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.623,55

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0594 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 618.132,96 ( seiscentos e dezoito mil cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>618.132,96</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>103.927,63</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>103.927,63</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	103.927,63
	3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	41.503,26
	3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	19.000,00
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.189,98
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	38.234,39
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>145.772,55</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>128.794,13</b>
12	361 0003 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.058,49
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.058,49
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	117.035,64
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	67.964,12
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.130,88
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.940,64
12	361 0003 2 0029 MANUTENÇÃO ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	1.700,00
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
<b>02</b>	<b>CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>3.667,42</b>
12	306 0003 2 0034 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	3.667,42
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.667,42
<b>03</b>	<b>CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>13.311,00</b>
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	13.311,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.311,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>34.562,56</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>34.562,56</b>
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	34.562,56
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.268,80
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.293,76
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>81.999,17</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>5.000,00</b>
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	5.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL</b>	<b>76.999,17</b>
15	122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	76.999,17
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	76.999,17



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>6.568,64</b>
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>3.568,64</b>
08 244 0005	2 0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	3.568,64
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.168,64
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.400,00
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>	<b>3.000,00</b>
08 244 0005	2 0095 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	3.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>177.602,41</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	<b>48.551,19</b>
10 301 0004	2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	47.300,89
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	27.567,40
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.989,09
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.744,40
10 301 0004	2 0050 MANAUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS	1.250,30
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,30
<b>02</b>	<b>BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>129.051,22</b>
10 302 0004	2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	129.051,22
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	129.051,22
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>67.700,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>67.700,00</b>
27 812 0002	1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	67.700,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.700,00

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0594 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 30.982,50 ( trinta mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>30.982,50</b>
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>30.982,50</b>
<b>03 CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>30.982,50</b>
12 361 0003    2 0036    MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	30.982,50
3  3 90 39 00    OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.982,50

**Artigo 2º -** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>30.982,50</b>
<b>05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>30.982,50</b>
<b>01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>30.982,50</b>
99 999 9999    9 0999    RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	30.982,50
9  9 99 99 00    RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	30.982,50

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0595 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1325, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 811.012,46 ( oitocentos e onze mil e doze reais e quarenta e seis centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>811.012,46</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>8.830,40</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>8.830,40</b>
04	122 0002 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	3.489,91
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.489,91
04	122 0002 2 0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	5.340,49
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.340,49
<b>03</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>86,90</b>
<b>01</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	<b>86,90</b>
04	124 0002 2 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	86,90
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	86,90
<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>16.105,78</b>
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>16.105,78</b>
04	123 0002 2 0009 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	16.105,78
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.105,78
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>9.581,17</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8.665,77</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	8.665,77
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.799,96
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.865,81
<b>05</b>	<b>CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS</b>	<b>746,29</b>
04	122 0002 2 0021 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	746,29
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	294,13
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	452,16
<b>06</b>	<b>CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>169,11</b>
04	122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	169,11
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	169,11
<b>07</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>4.069,49</b>
<b>01</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>4.069,49</b>
03	091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.069,49
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.527,50
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	541,99
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>494.810,76</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>464.814,98</b>
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	378.518,51
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.518,51
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	79.358,49



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.360,56
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.915,95
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	55.081,98
12	365	0003	2	0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.937,98
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.937,98
<b>03 CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>						<b>29.995,78</b>
12	361	0003	2	0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.995,78
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.422,08
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.573,70
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>6.291,39</b>
<b>01 DIVISÃO DE SAÚDE</b>						<b>6.291,39</b>
10	122	0004	2	0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	6.291,39
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.318,87
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	972,52
<b>10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>						<b>14.179,22</b>
<b>01 CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>						<b>14.179,22</b>
04	122	0002	2	0067	MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	45,72
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	45,72
04	122	0002	2	0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	713,10
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	713,10
15	452	0002	2	0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.218,33
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.218,33
15	452	0002	2	0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	3.227,72
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.227,72
17	512	0002	2	0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	150,12
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	150,12
20	606	0002	2	0078	MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE	3.545,98
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.545,98
26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	3.278,25
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.738,78
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	539,47
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>18.256,45</b>
<b>01 COORDENADOR DO CRAS</b>						<b>18.256,45</b>
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.767,86
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.341,96
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.418,67
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	950,07
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.057,16
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.772,56
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175,56
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.597,00
08	244	0005	2	0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	1.716,03
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.152,16
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	563,87
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>233.394,60</b>
<b>01 ATENÇÃO BASICA</b>						<b>225.846,01</b>
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	89.395,03
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.258,20
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.794,39
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	14.018,54
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.323,90
10	301	0004	2	0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	25.334,13



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.334,13
10	301	0004	2	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	95.254,63
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31.510,21
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.910,31
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.450,89
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.383,22
10	301	0004	2	0050	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	15.862,22
3	1	90	11	56		14.218,00
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.644,22
					<b>03 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>1.253,21</b>
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACÊUTICA	1.253,21
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	602,63
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,58
					<b>04 BLOCO VIGILÂNCIA</b>	<b>6.295,38</b>
10	305	0004	2	0065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.295,38
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.255,60
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.039,78
					<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>5.406,30</b>
					<b>01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>5.406,30</b>
27	812	0002	2	0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	5.406,30
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.406,30

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

					<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>811.012,46</b>
					<b>05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>54.888,89</b>
					<b>01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>35.087,36</b>
04	122	0002	2	0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	35.087,36
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.087,36
					<b>05 CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS</b>	<b>256,01</b>
04	122	0002	2	0021	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	256,01
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86,90
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	169,11
					<b>06 CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>19.545,52</b>
04	122	0002	2	0022	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	19.545,52
3	1	90	11	56		19.545,52
					<b>06 CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>15.053,32</b>
					<b>01 CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>15.053,32</b>
04	122	0002	2	0023	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	15.053,32
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.304,69
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.748,63
					<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>196.898,78</b>
					<b>01 CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>187.738,98</b>
12	361	0003	1	0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.090,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.090,00
12	361	0003	1	0009	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	21.090,00
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.090,00
12	361	0003	2	0026	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	12.463,23
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210,90
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319,39
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,90
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210,90



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00
3	3	91	97	00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.861,14
12	361	0003	2	0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	44.694,06
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.776,06
3	3	90	93	00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	33.918,00
12	365	0003	2	0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	88.401,69
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.936,76
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	62.464,93
<b>03 CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>						<b>9.159,80</b>
12	361	0003	2	0037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDEB	9.159,80
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210,90
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,90
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.043,70
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.272,50
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>29.212,32</b>
<b>01 DIVISÃO DE SAÚDE</b>						<b>29.212,32</b>
10	122	0004	2	0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	29.212,32
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.212,32
<b>10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>						<b>183.772,20</b>
<b>01 CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>						<b>106.560,21</b>
04	122	0002	2	0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	19.334,84
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.334,84
15	452	0002	2	0069	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	566,34
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	193,73
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	161,71
15	452	0002	2	0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	15.507,00
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	15.507,00
17	512	0002	2	0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	12.380,88
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.687,85
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.693,03
17	512	0002	2	0075	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	4.534,35
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210,90
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,90
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.690,75
17	512	0002	2	0076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO	13.286,20
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	3.163,50
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.122,70
17	512	0002	2	0077	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	6.116,10
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	210,90
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,90
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	210,90
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.272,50
26	782	0002	1	0030	AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.272,50
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.272,50
26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	29.562,00
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.562,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>02</b>	<b>CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL</b>				<b>77.211,99</b>		
04	122	0002	2	0082	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	36.741,00	
	3	1	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	31.635,00
	3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.106,00
15	122	0002	2	0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	40.470,99	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	40.470,99
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>51.352,72</b>		
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>				<b>51.352,72</b>		
08	122	0005	2	0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	379,28	
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210,90
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	168,38
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	27.774,44	
	3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.404,31
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	218,69
	3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.272,50
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.878,94
08	244	0005	2	0085	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	10.545,00	
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.163,50
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.381,50
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.654,00	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	12.654,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>279.834,23</b>		
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>				<b>139.726,39</b>		
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	69.995,05	
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	17.270,05
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.725,00
10	301	0004	2	0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	24.893,52	
	3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	24.893,52
10	301	0004	2	0050	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLOGICOS	44.837,82	
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.433,71
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.404,11
<b>02</b>	<b>BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>134.319,07</b>		
10	302	0004	2	0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	134.319,07	
	3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26,51
	3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	53.815,00
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.477,56
<b>03</b>	<b>BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				<b>5.788,77</b>		
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	5.788,77	
	3	1	90	11	56		5.788,77

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0596 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Especial por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1324, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	50.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
01	COORDENADOR DO CRAS	50.000,00
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	50.000,00
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES	50.000,00

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 03 de novembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 597 /2022

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ESTABELECE OS MEMBROS DO FUNDEB DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art.1º** - Estabelecer os membros para compor o novo Conselho do CACS/FUNDEB para o mandato de 01/01/2023 até 31/12/2026 conforme a seguir.

#### **I – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR:** SORAYA PEREIRA CORTÊS DE ALMEIDA - CPF: 081.264.176-09

**SUPLENTE:** RAYANE APARECIDA SOARES – CPF: 122.974.206-92

**TITULAR:** VIVIANE FURTADO DE SOUZA CRUZ - 695.424.891-04

**SUPLENTE:** FERNANDA CRISTINA MELO - CPF: 957.044.186-00

#### **II- REPRESENTANTES DE PROFESSORAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR:** MÁRCIA HELENA SOARES SILVA - CPF:080.825.916-41

**SUPLENTE:** IDAIANE LAZARA RODRIGUES - CPF: 086.945.776-40

#### **III- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**TITULAR:** MARLUCIA VIEIRA DE ALMEIDA FERNANDES - CPF:039.470.166-62

**SUPLENTE:** JOANA DARC ALEXANDRA A SILVA SOUZA – CPF: 013.412.316-66

#### **IV- REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**TITULAR:** ANA PAULA FERREIRA CARVALHO CPF: 033.484.896-28

**SUPLENTE:** MARCIA MARIA FERREIRA VIEIRA – CPF: 086.225.806-31

#### **V- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR:** CRISTIANE ABADIA CAIXETA PEREIRA - CPF: 087.298.196-88

**SUPLENTE:** CRISTIANE GONÇALVES THIAGO – CPF: 089.616.286-90

**TITULAR:** LAURA CRISTINA DE FARIAS CPF: 141.158.446-55

**SUPLENTE:** GABRIELA PEREIRA BATISTA CPF: 102.345.146-80

#### **VI- REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR:**

**TITULAR:** ELIZIA LUZIA CORTES DA SILVA CPF: 067.566.306-79

**SUPLENTE:** MARCIENE MOREIRA ALVES CPF: 109.122.716-04

#### **VII- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR:** THAYNAH AGUIAR DE SOUZA – CPF: 704.234.206-23

**SUPLENTE:** LUIS AUGUSTO MEDEIROS – CPF: 702.901.106-61

**TITULAR:** ANA PAULA PORTO RODRIGUES – CPF: 105.636.136-02

**SUPLENTE:** LÍGIA LARA OLIVEIRA – CPF: 157.552.986-61



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**VIII- PRESIDENTE DO CONSELHO:** IDAIANE LÁZARA RODRIGUES - CPF: 086.945.776-40

**VICE-PRESIDENTE:** FERNANDA CRISTINA MELO - CPF: 957.044.186-00

**SECRETARIA:** LAURA CRISTINA DE FARIAS - CPF: 141.158.446-55

**IX- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**TITULAR:** ELIZIA LUZIA CORTES DA SILVA – CPF: 067.566.306-79

**SUPLENTE:** BRUNA SOUZA VIEIRA – CPF: 129.805.396-75

**X- REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**TITULAR:** ELIANE DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA - CPF: 957.047.796-20

**SUPLENTE:** FRANCIELLE APARECIDA CARDOSO - CPF: 104.095.696-31

**TITULAR:** FERNANDA ELOISA DE OLIVEIRA - CPF: 177.456.946-98

**SUPLENTE:** MURILO HENRIQUE CARDOSO - CPF: 124.742.986-57

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 29 de Novembro de 2022.

---

Agnaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 598 /2022

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CRUZEIRO DA FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1299 / 2021

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação de parcial de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREM-CF		
03.01	IPREM-CF		
03.01.01	IPREM-CF		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0031	PREVIDENCIA PROPRIA		
09.272.0031.2105	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS PREV IPR		
3.1.90.01.00	<b>028 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma</b>		<b>215.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		215.000,00
3.1.90.03.00	<b>029 Pensões</b>		<b>16.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		16.000,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>231.000,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	IPREM-CF		
03.01	IPREM-CF		
03.01.01	IPREM-CF		
09	Previdencia Social		
09.272	Previdencia do Regime Estatutario		
09.272.0031	PREVIDENCIA PROPRIA		
09.272.0031.2104	OUTRAS DESPESAS IPREM-CF		
3.3.90.93.00	<b>019 Indenizações e Restituições</b>		<b>30.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		30.000,00
3.3.40.93.00	<b>020 Indenizações e Restituições</b>		<b>20.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		20.000,00
3.3.90.47.00	<b>021 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>		<b>41.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		41.000,00
3.3.90.91.00	<b>022 Sentenças Judiciais</b>		<b>50.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		50.000,00
3.3.90.92.00	<b>023 Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>2.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		2.000,00
3.3.90.86.00	<b>024 Comp. Regimes de Previdência</b>		<b>50.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		50.000,00
3.3.91.93.00	<b>025 Indenizações e Restituições</b>		<b>15.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		15.000,00
09.272.0031.2105	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS PREV IPR		
3.1.90.91.00	<b>030 Sentenças Judiciais</b>		<b>1.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		1.000,00
3.1.90.92.00	<b>031 Despesas de Exercícios Anteriores</b>		<b>2.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		2.000,00
09.272.0031.2104	OUTRAS DESPESAS IPREM-CF		
3.3.30.93.00	<b>033 Indenizações e Restituições</b>		<b>20.000,00</b>
	1.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano		20.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>231.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CRUZEIRO DA FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

CPF: 609.412.276-34  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE  
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 599/2022

#### ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CRUZEIRO DA FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1299 / 2021

CONSIDERANDO:

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA PAGAMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREM-CF	
03.01	IPREM-CF	
03.01.01	IPREM-CF	
09	Previdencia Social	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	
09.272.0031	PREVIDENCIA PROPRIA	
09.272.0031.2105	MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFICIOS PREV IPR	
<b>3.1.90.01.00</b>	<b>028 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma</b>	<b>130.000,00</b>
	2.03.00 Rec Vinc. RPPS- Fundo Capit. (Plano	130.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

130.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CRUZEIRO DA FORTALEZA, 1 DE DEZEMBRO DE 2022

CPF: 609.412.276-34  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0600 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 302.071,39 ( trezentos e dois mil e setenta e um reais e trinta e nove centavos ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>302.071,39</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>268.156,45</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>244.110,65</b>
12	361 0003 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.595,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.595,00
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	135.371,75
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.672,47
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.699,28
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	106.143,90
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	42.102,28
3	3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	64.041,62
<b>03</b>	<b>CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>24.045,80</b>
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	24.045,80
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.045,80
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>5.110,00</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>5.110,00</b>
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	5.110,00
3	3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.110,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>4.350,00</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>4.350,00</b>
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	2.550,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.550,00
17	512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	1.800,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.800,00
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>24.454,94</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>20.757,94</b>
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF	6.429,20
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.429,20
10	301 0004 2 0047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	14.328,74
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.328,74
<b>02</b>	<b>BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>3.697,00</b>
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	3.697,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.697,00

**Artigo 2º -** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

**02** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

**302.071,39**



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>38.187,09</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>37.033,05</b>
04 122 0002 2 0011	MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	37.033,05
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37.033,05
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>1.154,04</b>
04 128 0002 2 0013	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	1.154,04
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.154,04
<b>06</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>5.272,50</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>5.272,50</b>
04 122 0002 2 0023	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	5.272,50
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.272,50
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>58.772,80</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>44.697,28</b>
12 361 0003 2 0027	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	42.102,28
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	42.102,28
12 361 0003 2 0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.595,00
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.595,00
<b>02</b>	<b>CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR</b>	<b>5.639,52</b>
12 306 0003 2 0034	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	5.639,52
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.639,52
<b>03</b>	<b>CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>8.436,00</b>
12 361 0003 2 0038	MANUTENÇÃO ATIV. TRANSP. ESCOLAR -	3.163,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.163,50
12 362 0003 2 0039	MANUTENÇÃO ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR -	5.272,50
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.272,50
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>14.363,96</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>14.363,96</b>
10 122 0004 2 0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	14.363,96
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.896,86
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	5.467,10
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>102.061,48</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>96.412,19</b>
04 122 0002 2 0068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	5.918,48
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.918,48
26 782 0002 2 0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	90.493,71
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.697,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	24.889,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	61.907,71
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL</b>	<b>5.649,29</b>
04 122 0002 2 0082	MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	1.466,24
4 4 71 70 00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.466,24
15 122 0002 2 0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	4.183,05
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.183,05
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>48.009,61</b>
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>45.692,11</b>
08 244 0005 2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	45.692,11
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.588,62
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.696,84
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.406,65
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>	<b>2.317,50</b>
08 244 0005 2 0093	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDM	2.317,50
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.317,50
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>24.858,95</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>				<b>24.858,95</b>		
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	20.758,95	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.758,95
10	301	0004	2	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	4.100,00	
	3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.100,00
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>					<b>10.545,00</b>	
<b>02</b>	<b>SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA</b>					<b>10.545,00</b>	
23	695	0002	2	0020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DESENV. REG. SUST - FUMTUR	10.545,00	
	3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.545,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0601 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Extraordinário

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1290, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 347.925,58 ( trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>347.925,58</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>77.882,35</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>77.713,26</b>
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	77.713,26
	3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	19.000,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.490,34
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	21.000,00
	3 3 90 47 00 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	31.331,75
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.891,17
<b>06</b>	<b>CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>169,09</b>
04	122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	169,09
	3 1 90 11 56	169,09
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>67.520,47</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>67.520,47</b>
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.250,47
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	341,68
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	64.908,79
12	361 0003 2 0029 MANUTENÇÃO ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	2.270,00
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.270,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>8.112,55</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>8.112,55</b>
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	8.112,55
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.454,50
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.564,12
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.093,93
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>25.258,98</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>24.019,36</b>
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	3.262,76
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.262,76
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	18.079,48
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.079,48
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
15	452 0002 2 0073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	2.677,12
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.677,12
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL</b>	<b>1.239,62</b>
15	122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL	1.239,62
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.239,62



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>13.229,79</b>
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>13.071,74</b>
08 244 0005	2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	12.867,73
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.867,73
08 244 0005	2 0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	204,01
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204,01
<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>	<b>158,05</b>
08 244 0005	2 0097 PROGRAMA IGDSUAS	158,05
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	158,05
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>142.162,99</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>	<b>123.466,08</b>
10 301 0004	2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	63.518,94
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.853,63
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.144,41
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	26.443,90
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	77,00
10 301 0004	2 0047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	59.947,14
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.697,40
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.249,74
<b>03</b>	<b>BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	<b>7.142,51</b>
10 303 0004	2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	7.142,51
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	314,55
3 1 90 11 56		3.887,51
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	459,38
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	725,29
3 3 90 91 00	SENTENCAS JUDICIAIS	1.755,78
<b>04</b>	<b>BLOCO VIGILANCIA</b>	<b>11.554,40</b>
10 305 0004	2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	11.554,40
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.554,40
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>13.758,45</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>8.311,68</b>
27 811 0002	2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	3.861,68
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.861,68
27 812 0002	2 0016 MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA E	4.450,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.450,00
<b>02</b>	<b>SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA</b>	<b>5.446,77</b>
13 392 0002	2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA	5.446,77
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.446,77
<b>Artigo 2º</b> - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$347,925. (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:		
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>347.925,58</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>1.239,62</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>1.239,62</b>
04 122 0002	2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.239,62
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.239,62
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>80.156,44</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>72.146,49</b>
04 122 0002	2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	2.295,86
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.295,86
04 122 0002	2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	65.102,84



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.595,31
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.480,91
4	6	90	71	00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	49.526,62
99	999	9999	9	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	4.747,79
9	9	99	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	4.747,79
<b>03 CHEFIA DE TRANSPORTES</b>						<b>8.009,95</b>
04	122	0002	2	0014	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	8.009,95
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	8.009,95
<b>06 CHEFIA DE GABINETE</b>						<b>653,00</b>
<b>01 CHEFIA DE GABINETE</b>						<b>653,00</b>
04	122	0002	2	0023	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	653,00
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	653,00
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>						<b>65.250,47</b>
<b>01 CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>						<b>47.332,95</b>
12	361	0003	2	0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.092,49
3	3	90	14	00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	55,90
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	23.125,12
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.944,98
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.966,49
12	365	0003	2	0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	17.240,46
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.219,85
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.455,92
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.278,22
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.286,47
<b>02 CHEFIA DA MERENDA ESCOLAR</b>						<b>17.917,52</b>
12	306	0003	2	0033	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	17.917,52
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	17.917,52
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>5.093,93</b>
<b>01 DIVISÃO DE SAÚDE</b>						<b>5.093,93</b>
10	122	0004	2	0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	5.093,93
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.093,93
<b>10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>						<b>56.487,67</b>
<b>01 CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>						<b>56.487,67</b>
26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	56.487,67
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.487,67
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>362,06</b>
<b>02 DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>						<b>362,06</b>
08	244	0005	2	0097	PROGRAMA IGDSUAS	362,06
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	204,01
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	158,05
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>138.682,39</b>
<b>01 ATENÇÃO BASICA</b>						<b>117.576,68</b>
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	6.298,60
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	77,00
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.221,60
10	301	0004	2	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	23.280,40
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.327,78
3	1	90	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.947,35
3	1	91	13	00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.245,54
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.759,73
10	301	0004	2	0050	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	87.997,68
3	1	90	11	56		87.997,68



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>02</b>	<b>BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>1.755,78</b>
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	1.755,78
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.755,78
<b>04</b>	<b>BLOCO VIGILANCIA</b>	<b>3.163,50</b>
10 305 0004 2 0065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.163,50
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.163,50
<b>05</b>	<b>BLOCO DE INVESTIMENTOS</b>	<b>16.186,43</b>
10 301 0004 1 0017	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE P.S.F	16.186,43
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	16.186,43

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0602 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.066.680,18 ( um milhão e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>1.066.680,18</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>848.038,84</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>829.824,83</b>
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%	247.801,25
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.801,25
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	554.665,72
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.451,87
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	29.644,92
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.682,34
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33,00
3	3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	107.853,59
12	365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	27.357,86
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.575,71
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.738,83
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	330,90
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.712,42
<b>03</b>	<b>CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>18.214,01</b>
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	18.214,01
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.613,69
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,32
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>212.064,55</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>212.064,55</b>
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF	97.662,03
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.734,28
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.883,75
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44,00
10	301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	24.442,00
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.442,00
10	301 0004 2 0047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	61.583,53
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.383,50
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.200,03
10	301 0004 2 0050 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	28.376,99
3	1 90 11 56	28.376,99
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>6.576,79</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>6.576,79</b>
27	812 0002 2 0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	6.576,79
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.576,79



# DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0602 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 10.773,17 ( dez mil setecentos e setenta e três reais e dezessete centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>10.773,17</b>
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>469,89</b>
<b>01 COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>469,89</b>
08 244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	469,89
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	469,89
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>10.303,28</b>
<b>01 ATENÇÃO BASICA</b>	<b>6.952,98</b>
10 301 0004 2 0047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	6.952,98
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.235,60
3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.717,38
<b>02 BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>3.350,30</b>
10 302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	3.350,30
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.350,30

**Artigo 2º -** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>10.773,17</b>
<b>05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>10.773,17</b>
<b>01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10.773,17</b>
04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	10.773,17
4 6 90 71 00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.773,17

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0603 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1325, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 214.805,59 ( duzentos e catorze mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>214.805,59</b>
<b>01 ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>8.792,05</b>
<b>01 ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>8.792,05</b>
04 122 0002 2 0005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO	8.792,05
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.792,05
<b>03 CONTROLE INTERNO</b>	<b>1.172,90</b>
<b>01 CONTROLE INTERNO</b>	<b>1.172,90</b>
04 124 0002 2 0007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	1.172,90
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.172,90
<b>04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>8.630,36</b>
<b>02 CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	<b>8.630,36</b>
04 123 0002 2 0009 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	8.630,36
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.630,36
<b>05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>9.569,67</b>
<b>01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.935,48</b>
04 122 0002 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	1.062,81
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.062,81
04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	1.872,67
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.872,67
<b>02 CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>377,88</b>
04 128 0002 2 0013 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS	377,88
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377,88
<b>05 CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS</b>	<b>3.425,40</b>
04 122 0002 2 0021 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS	3.425,40
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.830,91
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	594,49
<b>06 CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>2.830,91</b>
04 122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2.830,91
3 1 90 11 56	2.830,91
<b>07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>10.932,74</b>
<b>01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>10.932,74</b>
03 091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	10.932,74
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.932,74
<b>08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>3.054,82</b>
<b>01 CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>1.454,50</b>
12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.454,50
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.454,50
<b>03 CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>1.600,32</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

12	361	0003	2	0036	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.600,32	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,32	
<b>09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>13.373,59</b>	
<b>01 DIVISÃO DE SAÚDE</b>						<b>13.373,59</b>	
10	122	0004	2	0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	13.228,58	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.932,74	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.295,84	
10	122	0004	2	0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	145,01	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	145,01	
<b>10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>						<b>21.047,78</b>	
<b>01 CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>						<b>21.047,78</b>	
15	122	0002	2	0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	2.389,55	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.389,55	
15	452	0002	2	0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	3.371,38	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.371,38	
15	452	0002	2	0073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	3.590,14	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.590,14	
17	512	0002	2	0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	1.887,86	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.887,86	
20	606	0002	2	0078	MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE	5.509,32	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.509,32	
26	782	0002	2	0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	4.299,53	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.299,53	
<b>11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						<b>39.410,17</b>	
<b>01 COORDENADOR DO CRAS</b>						<b>39.410,17</b>	
08	244	0005	2	0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.091,99	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.040,86	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.051,13	
08	244	0005	2	0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.395,54	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.732,59	
	3	3	90	36	00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.662,95	
08	244	0005	2	0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	4.922,64	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.922,64	
<b>12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						<b>86.778,35</b>	
<b>01 ATENÇÃO BÁSICA</b>						<b>80.229,10</b>	
10	301	0004	2	0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF	39.469,83	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.759,71	
	3	1	90	11	00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.510,60	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	4.716,81	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.482,71	
10	301	0004	2	0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE	29.626,67	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.626,67	
10	301	0004	2	0047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE	11.132,60	
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.420,19	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	4.712,41	
<b>03 BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>						<b>6.549,25</b>	
10	303	0004	2	0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	6.549,25	
	3	1	90	04	00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.774,54	
	3	1	90	11	56		863,44
	3	1	90	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.185,98	
	3	1	91	13	00 OBRIGACOES PATRONAIS	725,29	
<b>13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>						<b>12.043,16</b>	



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>	<b>12.043,16</b>
27 811 0002 2 0002	MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS	5.466,37
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.466,37
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	6.576,79
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.576,79

**Artigo 2º** - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA</b>	<b>214.805,59</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>27.559,34</b>
<b>01</b>	<b>ASSESSORIA DO PREFEITO</b>	<b>27.559,34</b>
04 122 0002 2 0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	27.559,34
3 3 90 14 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.466,37
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.792,05
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.300,92
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER</b>	<b>7.492,99</b>
<b>02</b>	<b>CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>2.220,49</b>
04 128 0002 1 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	2.220,49
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220,49
<b>06</b>	<b>CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	<b>5.272,50</b>
04 122 0002 1 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.272,50
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.272,50
<b>06</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>6.928,77</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>	<b>6.928,77</b>
04 122 0002 2 0023	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE	6.928,77
3 3 90 33 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.690,75
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.238,02
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>46.433,58</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE MANUTENÇÃO E DESV. DO ENSINO</b>	<b>46.433,58</b>
12 361 0003 2 0028	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.941,41
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	6.941,41
12 365 0003 2 0030	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	39.492,17
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.738,83
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.066,69
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.686,65
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>3.196,42</b>
<b>01</b>	<b>DIVISÃO DE SAÚDE</b>	<b>3.196,42</b>
10 122 0004 2 0041	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	3.196,42
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.454,50
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.741,92
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.</b>	<b>5.541,00</b>
<b>01</b>	<b>CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>5.541,00</b>
26 782 0002 1 0003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	5.541,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>107.086,11</b>
<b>01</b>	<b>COORDENADOR DO CRAS</b>	<b>35.250,95</b>
08 244 0005 2 0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	8.662,95
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.662,95
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	26.588,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.556,53
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	9.560,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.471,47



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS E PROGRAMA SOCIAIS</b>		<b>37.873,91</b>
08 244 0005	2 0092 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARNÇA E IDOSO - SC		4.296,05
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		4.296,05
08 244 0005	2 0093 GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDM		8.815,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		8.815,50
08 244 0005	2 0094 PROGRAMA PISO MINEIRO		9.148,87
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		9.148,87
08 244 0005	2 0097 PROGRAMA IGDSUAS		15.613,49
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		15.613,49
<b>03</b>	<b>FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		<b>33.961,25</b>
08 243 0005	2 0098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E		11.132,60
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		6.420,19
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		4.712,41
08 243 0005	2 0099 PROGRAMA ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR		13.930,75
3 3 50 41 00	CONTRIBUICOES		7.381,50
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		6.549,25
08 243 0005	2 0100 PROGRAMA DE APOIO SOCIO EDUCATIVO MEIO ABERTO		3.136,97
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		3.136,97
08 243 0005	2 0101 PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL		3.371,38
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.371,38
08 243 0005	2 0102 PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA		2.389,55
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		2.389,55
<b>12</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.089,38</b>
<b>01</b>	<b>ATENÇÃO BASICA</b>		<b>1.172,90</b>
10 301 0004	2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF		1.172,90
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.172,90
<b>03</b>	<b>BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>		<b>3.887,51</b>
10 303 0004	2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA		3.887,51
3 1 90 11 56			3.887,51
<b>06</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>		<b>28,97</b>
10 122 0004	2 0111 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		28,97
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		28,97
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>		<b>5.478,00</b>
<b>01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>		<b>1.887,86</b>
27 812 0002	2 0018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE RECREATIVO		1.887,86
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.887,86
<b>02</b>	<b>SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CULTURA</b>		<b>3.590,14</b>
13 392 0002	2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA		3.590,14
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.590,14

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de dezembro de 2022.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 604/2022

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### **ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E COMPOSIÇÃO DE TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 76 inciso XI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para assegurar o atendimento da demanda existente, a expansão do ensino, o funcionamento regular da Rede Municipal de Ensino em consonância com a Lei Complementar Nº 1110/15 de 03/08/2015 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público do município de Cruzeiro da Fortaleza/MG.

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA COMPETÊNCIA**

**Art.1º** O decreto Nº 604/2022 estabelece critérios para organização do quadro de pessoal e composição de turmas da rede municipal de ensino de Cruzeiro da Fortaleza a partir de 2023.

**Art.2º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Equipe Pedagógica, cumprir e fazer cumprir as competências deste Decreto para a composição de turmas e definição do Quadro de Pessoal que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º** Compete ainda a responsabilidade de coordenar o processo de distribuição de turmas e aulas aos professores efetivos, observando-se a ordem de prioridade de acordo com os níveis e modalidades.

**§ 2º** O professor contratado que desempenhar as funções de PEB-Eventual, PEB-Recuperador e PEB-Apoio da Educação Infantil e Ensino fundamental (anos iniciais e finais) não fará jus a gratificação de Módulo II.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### CAPÍTULO II

#### DO PESSOAL DO QUADRO DE MAGISTÉRIO

##### SEÇÃO I

##### DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art.3º** O cargo de Professor da Educação Básica – PEB - Educador Infantil, regente de turma, será exercido em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo 20 (vinte) horas de aula e 10 (dez) horas atividades em reuniões pedagógicas e em atividades extraclasse.

**Art.4º** Para a composição de turmas na Educação Infantil, o número de alunos se dará da seguinte forma:

**PRÉ-ESCOLA: 1º e 2º Períodos – 4 e 5 anos - 20 alunos por turma.**

**Art.5º** Para a escolha de turmas entre os professores efetivos será observado a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Cargo de professor PEB – Educador Infantil com habilitação específica para exercer o cargo, após posse;

II – Maior tempo de serviço na rede municipal nas funções de professor PEB- Educador Infantil; inclusive tempo contratado;

III – Melhor resultado na última avaliação de desempenho. IV – Idade maior.

##### SEÇÃO II

##### DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

**Art.6º** O cargo de Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental (anos iniciais), regente de turma, será exercido em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo:

I– 20 (vinte) horas semanais destinadas à docência;

II– 10 (dez) horas semanais destinadas as atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

- a) 6 (seis) horas semanais em local de livre escolha do professor;
- b) 4 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sem a interação dos alunos, sendo até duas horas semanais dedicados a reuniões.

**Art.7º** Para a composição de turmas na Educação Infantil, o número de alunos se dará da seguinte forma: **ANOS INICIAIS: 1º ao 5º ano – 25 alunos por turma**

**Art.8º** Para a escolha de turmas entre os professores efetivos será observado a seguinte ordem de prioridade:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Cargo de Professor PEB – Anos Iniciais com habilitação específica, após posse;

II – Maior tempo de serviço na rede municipal nas funções de Professor PEB- Anos Iniciais , inclusivetempo de contratado;

III – Melhor resultado na última avaliação de desempenho;IV – Idade maior.

**Art.9º** Nos Anos Iniciais quanto aos o componentes curriculares de Ensino Religioso e Arte serão ministrados pelo professor regente de turma, Educação Física será ministrada por professor habilitado em Educação Física.

### SEÇÃO III

#### DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

**Art.10º** A carga horária para o Professor da Educação Básica (anos finais) regente de aulas será exercido em regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo:

- I– 20 (vinte) horas semanais destinadas à docência;
- II– 10 (dez) horas semanais destinadas as atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:
- c) 6 (seis) horas semanais em local de livre escolha do professor;
- d) 4 (quatro) horas semanais na própria escola ou em local definido pela direção da escola, sem a interação dos alunos, sendo até duas horas semanais dedicados a reuniões.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art.11°** Para o Professor na regência de aulas, o cargo será de 20 aulas semanais, podendo haver acréscimo de aulas por exigência curricular sendo remunerada como extensão de carga horária.

**Art.12°** A jornada do professor regente de aulas poderá ser ampliada até 50% (cinquenta por cento) de aulas do cargo e incluirão uma parte de horas de aulas e outra de horas atividades, estas últimas correspondendo a percentual de 20% (vinte por cento) da jornada.

**Art.13°** Para a composição de turmas Ensino Fundamental – Anos Finais, o número de alunos se dará da seguinte forma: **ANOS FINAIS: 6º ao 9º – 35 alunos por turma.**

**Art.14°** Para a escolha de turmas entre os professores efetivos será observado a seguinte ordem de prioridade:

I– Maior tempo de efetivo exercício no Cargo de Professor PEB – Ensino Fundamental Anos Finais com habilitação específica, após posse;

II– Maior tempo de serviço na rede municipal nas funções de Professor PEB- Ensino Fundamental-Anos Finais, inclusive tempo de contratado;

III– Melhor resultado na última avaliação de desempenho;

IV – Idade maior.

### SEÇÃO IV

#### DO MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art.15°** Para a modalidade Creche compete à Equipe Gestora dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de coordenar o processo de distribuição de turmas e turno entre os Monitores da Educação Infantil, para atuar no Berçário e Maternal observando os critérios de prioridade:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Cargo de Monitor da Educação Infantil, após a posse;

II – Maior tempo de serviço na rede municipal na função de Monitor da Educação Infantil; inclusive tempo contratado;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

III – Melhor resultado na última avaliação de desempenho;

IV – Idade Maior.

### CAPÍTULO III

#### DO PESSOAL DO QUADRO ADMINISTRATIVO

##### SEÇÃO I

##### DO SECRETÁRIO ESCOLAR

**Art.16°** Para a modalidade de Secretário Escolar compete à Equipe Gestora das instituições de ensino a responsabilidade de coordenar o processo de distribuição de turno entre os mesmos, observando os critérios de prioridade:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Cargo de Secretário Escolar, após a posse;

II – Maior tempo de serviço na rede municipal nas funções de Secretário Escolar , inclusive o tempo contratado;

III – Melhor resultado na última avaliação de desempenho;

IV – Idade Maior.

##### SEÇÃO II

##### DO SERVENTE ESCOLAR E SERVENTE DE CRECHE

**Art.17°** Para a modalidade de servente escolar e servente de creche compete à Equipe Gestora das instituições de ensino a responsabilidade de coordenar o processo de distribuição de turno entre os mesmos, observando os critérios de prioridade:

I – Maior tempo de efetivo exercício no Cargo Servente escolar e Servente de Creche, após posse;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

II – Maior tempo de serviço na rede municipal, nas funções de Servente Escolar e Servente de Creche, inclusive o tempo de contratado;

III – Melhor resultado na última avaliação de desempenho;

IV – Idade Maior.

### CAPÍTULO IV

#### DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

**Art.18°** A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar a movimentação de pessoal dentro da rede de ensino em qualquer período do ano letivo.

I – A pedido do servidor, repetindo os critérios definidos nesta lei complementar; (LC 1110/2015).

II – *Ex officio*, por necessidade da rede, em qualquer época.

**Art.19°** No momento da movimentação de pessoal *Ex officio* caso nenhum servidor se prontifique para a mudança de lotação serão observados os seguintes critérios de prioridade para escolha:

I – Menor tempo de efetivo exercício nos cargo após a posse;

II – Menor tempo de serviço na rede municipal, incluindo tempo contratado;

III – Menor resultado na última avaliação de desempenho;

IV – Idade menor.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20°** Os profissionais do magistério no exercício da docência, 1/3 (um terço) da sua jornada de trabalho deverá ser cumprida em atividades extraclasse sem a interação com alunos.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art.21°** Para a distribuição de aulas dos Anos Iniciais e Finais serão consideradas todas as aulas das escolas da rede, para que seja feita a distribuição entre os efetivos. Para o professor a quem não for atribuída regência de turmas ou de aulas na escola de lotação, estará sujeito à remoção para outra escola da localidade, de acordo com o Art. 28, inciso II da Lei Complementar Nº 1110/2015 de 03 de Agosto de 2015 do Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Parágrafo Único - Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o professor será lotado na Escola em que assumir maior número de aulas e sua frequência será informada mensalmente pela outra Escola, para fins de pagamento e garantia de regularidade de sua situação funcional.

**Art.22°** A ampliação da carga horária concedida aos professores efetivos poderá ser reduzida a qualquer tempo quando ocorrer:

I– desistência do professor;

II– redução do número de aulas;

III– retorno do titular do cargo, quando se tratar de substituição;

IV– ocorrência de movimentação do professor por conveniência da Rede.

V – Poderá ainda ocorrer dispensa imediata da ampliação da carga horária à vista de ocorrência disciplinar, devidamente apurada, que contra indique a permanência do professor na unidade escolar.

**Art.23°** A Escola que contar com professor eventual tanto na regência de turmas quanto na regência de aulas, não poderá designar professor para substituir qualquer tipo de licença, exceto se o professor eventual já estiver atuando em substituição a outro docente, e cabe também a este professor, além das substituições, colaborar com a Supervisão Pedagógica nas atividades de reforço de alunos.

**Art. 24°** Somente haverá designação para o exercício da docência e/ ou administrativo, em cargo vago ou em substituição, quando não existir servidor efetivo que possa exercer tal função.

**Parágrafo Único** – O Professor que tiver sua carga horária ampliada, caso ocorra readaptação, somente fará jús a remuneração do seu cargo efetivo (30 horas semanais).



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art. 25°** Os servidores que necessitarem se ausentar para consulta médica, deverão preferencialmente ausentar no turno que não esteja na regência de classe, e caso necessitem de atestado médico, deverão comunicar à Escola imediatamente e apresentar o mesmo dentro de um período de 48h no setor de recursos humanos (RH) da prefeitura municipal, para não prejudicar seus alunos e nem o trabalho da Escola.

**Art. 26°** Os servidores deverão cumprir rigorosamente os dias e horários fixados pela escola, no caso de professor, o cumprimento também das horas atividades exigidos a cada cargo.

**Art. 27°** A enturmação observará os seguintes parâmetros legais em 2023:

a) **Educação Infantil** – Pré-Escola – 1º e 2º Períodos – 20 alunos por turma

b) **Anos Iniciais** – 1º ao 5º ano – 25 alunos por turma

c) **Anos Finais** – 6º ao 9º ano – 35 alunos por turma

d) **Educação de Jovens e Adultos** – 20 alunos por turma

**Parágrafo Único** – Se o número de alunos ultrapassar em 10 (dez), a turma poderá ser desdobrada, desde que haja espaço físico disponível, para tanto, é indispensável a justificativa da Escola enviada à Secretaria Municipal de Educação como também o parecer favorável do Dirigente Municipal de Educação.

**Art. 28°** Compete a Secretaria Municipal de Educação e Equipe Gestora, cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto.

**Art. 29°** Este Decreto revoga o decreto municipal N° 429 de 19 de fevereiro 2021.

**Art. 30°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 02 de dezembro de 2022.

---

Aginaldo Ferreira da Silva

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 605/2022

### DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS, EVENTOS, HOMENAGENS E DATAS COMEMORATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Calendário Oficial de festas, eventos, homenagens e datas comemorativas do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG do exercício do ano de 2023:

MÊS	Eventos, Homenagens e Datas Comemorativas
Janeiro	<b>Dia 06:</b> Manifestação Cultural e Religiosa - Folia de Reis ( <b>evento no final do mês</b> ) - Feriado Municipal - Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis
Fevereiro	-----



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

<b>Março</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comemoração da emancipação do município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, que ocorreu no dia 01 de Março do ano de 1963.</li><li>- <b>02, 03 e 04 de Março:</b> Realização do 2º Festival Cultural de Música Sertaneja na Praça do Santuário.</li><li>- <b>Dia 19:</b> Dia de São José, Padroeiro do distrito Brejo Bonito</li><li>- <b>21 de Março:</b> Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matriz Africana.</li></ul>
<b>Abril</b>	-----
<b>Maiο</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>13 de Maio:</b> Dia de Nossa Senhora de Fátima, Padoeira de Cruzeiro da Fortaleza</li><li>- Festa em Louvor a São José, São Geraldo e São Sebastião – Igreja São José – Distrito de Brejo Bonito/MG;</li><li>- Festa em Louvor a Nossa Senhora de Fátima e São Sebastião – Paróquia Santa Cruz Cruzeiro da Fortaleza/MG;</li></ul>
<b>Junho</b>	- <b>De 24 de Junho á 03 de Julho:</b> Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benetido e Santa Efigênia em <b>Cruzeiro da Fortaleza</b>
<b>Julho</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia, Paróquia Santa Cruz de Cruzeiro da Fortaleza/MG;</li><li>- Festa Regional do Queijo em Cruzeiro da Fortaleza/MG;</li><li>- Festa em Louvor a São Lázaro - Comunidade de São Lázaro</li></ul>
<b>Agosto</b>	- <b>04, 05 e 06</b> Festa do Leite no distrito de BrejoBonito
<b>Setembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <b>06 de Setembro:</b> Dia do Carreiro (Carreata de carro de Boi)</li><li>- <b>De 16 a 25 de Setembro:</b> Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

	Benedito e Santa Efigênia – Igreja São José - Distrito de Brejo Bonito
<b>Outubro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida – Paróquia Santa Cruz de Cruzeiro da Fortaleza/MG;</li><li>- <b>Dia 12 de Outubro:</b> Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida – Igreja Nossa Senhora Aparecida - Comunidade de Balaeiros.</li> <li>- <b>Dia 31:</b> Ponto facultativo - Dia do Servidor Público</li></ul>
<b>Novembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia – Comunidade de São Lázaro;</li> <li>- <b>Dia 20: Dia da Consciência Negra:</b> (feriado municipal) <b>Lei 1023/2012</b></li></ul>
<b>Dezembro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Festa em Louvor a Santa Luzia – Paróquia Santa Cruz – Cruzeiro da Fortaleza/MG;</li> <li>- Festa em Louvor a Santa Luzia – Paróquia Santa Cruz – Distrito de Brejo Bonito/MG.</li> <li>- <b>Dia 16:</b> Realização do 10º Natal Solidário 2023 em Cruzeiro da Fortaleza</li> <li>- <b>Dia 17:</b> Realização do 10º Natal Solidário 2023 em Brejo Bonito</li> <li>- <b>Dia 25</b> Natal</li></ul>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza, 02 de dezembro de 2022.**

**Agnaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 606/2022

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

**CONSIDERANDO** que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO**, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art. 1º** - Fica determinado que o expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 ocorrerá da seguinte forma:

I – nos dias 05 de dezembro e 13 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – no dia 09 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 12:00 h, o expediente se encerrará às 11:00h;

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol **não se classificar** para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, **o funcionamento ocorrerá no horário normal.**

**Art. 2º** – As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza, 02 de dezembro de 2022.**

**Agnaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0607 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito por Anulação

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1299, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 5.700,00 ( cinco mil setecentos reais ), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	5.700,00
01	CAMARA MUNICIPAL	5.700,00
01	CAMARA MUNICIPAL	5.700,00
01 031 0001 1 0002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA	5.700,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

01	CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	5.700,00
01	CAMARA MUNICIPAL	5.700,00
01	CAMARA MUNICIPAL	5.700,00
01 031 0001 1 0001	AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO -	5.700,00
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	5.700,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 02 de dezembro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 608/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO GRAU MÁXIMO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que por causa da baixa demanda, o mesmo servidor desempenha funções de tratamento de esgoto, de coveiro e de demais atividades de serviços gerais, inclusive no manuseio de resíduos sólidos residenciais e não residenciais;

**CONSIDERANDO** que esses servidores no desempenho de tais funções ficam expostos a grande número de agentes insalubres;

**CONSIDERANDO** ser de interesse público a manutenção desses servidores no exercício das funções junto ao esgoto sanitário e no cemitério;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede aos servidores **DIEGO DE JESUS BATISTA** (matrícula nº 6826), **OSMANO GRACIANO** (matrícula 6875) e **VALDIR PEREIRA DE MELO** (matrícula 3040) adicional de insalubridade no grau máximo, a partir de 01/2023.

**Parágrafo único** – Fará jus ao recebimento do adicional de insalubridade enquanto perdurar o exercício das atribuições constantes no caput desse artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

**Aginaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

## DECRETO Nº 609/2022

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONAM PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que no quadro de cargos de vencimentos e carreiras dos servidores efetivos, o cargo de motorista consta do quadro administrativo;

**CONSIDERANDO** que na realidade os motoristas estão vinculados, a grande maioria, à saúde e/ou a educação;

**CONSIDERANDO** que esses servidores, quando lotados em outras secretarias e não estão sob a vinculação da Administração,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo mencionados, ocupantes dos cargos de motorista, que desempenham funções de motorista de ambulância e de encaminhamento de pacientes:

**a) Edson Fábio Ferreira, matrícula nº 2243;**

**b) Max Andre de Paula Santos, maticula nº 6872;**



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art. 2º** - Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo mencionados, ocupantes dos cargos de motorista, que desempenham funções de motorista escolar:

- a) José Geraldo Dias, matrícula nº 7226;**
- b) Eduardo Francisco dos Santos, matrícula nº 7663;**

**Art. 3º** - Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico Sustentável, os servidores abaixo mencionados, ocupantes dos cargos de motorista:

- c) Luiz Carlos Ferreira, matrícula nº 6950;**
- d) Maycon Ferreira de Melo, matrícula nº 7439;**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza, 06 de dezembro de 2022.**

**Agnaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 610/2022

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE REAValiaÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, DEPRECIação E AMORTIZaÇÃO DOS BENS DO MUNICÍPIO E Dá OUTRAS PROVIDêNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando as determinações constantes da Lei de Contabilidade Pública (Lei nº 4.320/64);

Considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.136/08 e n.º 1.137/08, ambas de 21 de novembro de 2008, as quais aprovam NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em entidades do Setor Público;

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

**Art. 1º.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, por meio de suas Unidades Administrativas ficam obrigados a desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação e a amortização dos bens do ativo sob sua responsabilidade nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

deste Decreto, para fins de garantir a manutenção do sistema de custos, conforme estabelece o inciso VI do § 3º. do art. 50 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, bem como os Princípios de Contabilidade.

§ 1º. Ficam dispensadas as Unidades Administrativas de apresentarem procedimentos de exaustão, considerando que o Município não possui exploração de recursos minerais ou florestais.

§ 2º. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput deste artigo, os bens que se enquadrarem nos seguintes fatores excludentes:

I – Bens que por sua natureza em uso normal perdem ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de dois anos;

II – Livros das bibliotecas públicas;

III – Bens cuja estrutura esteja sujeita à modificação por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade ou perda de sua identidade;

IV – Bens que quando sujeitos à modificações (químicas ou físicas) em virtude dos fluídos ou do próprio uso excessivo se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

V – Bens destinados à incorporação a outro bem, não podendo ser retirados sem prejuízo das características principais;

VI – Bens adquiridos para fins de transformação para integrar outro bem ou servir de parte deste;

VII – Quando ficar comprovado que o custo de controle for superior ao benefício produzido pelo bem;

VIII – Bens adquiridos, avaliados ou recebidos de qualquer outra forma, que possuam características de material permanente, mas que apresentarem valor individual até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo ser classificados como bens de consumo e controlados de forma simplificada por meio de relação carga, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

IX – Bens que ao final de vida útil apresentarem valores patrimoniais inferiores ao valor referido no inciso anterior e apresentarem possibilidade de produção de benefício, devendo ser baixados e controlados por relação carga;

§ 3º. Relação carga é a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação do bem, configurada por intermédio de documento e relação de materiais de pequeno valor econômico.

§ 4º. A utilização dos critérios excludentes varia conforme a utilização do bem, desde que se tenha uma boa fundamentação.

**Art. 2º.** Nos termos dos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº. 4.320/64 cada Unidade Administrativa deverá apresentar o inventário analítico de todos os bens que estão sob sua responsabilidade ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG.

Parágrafo único. O inventário analítico deverá trazer informações que permitam o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio da Unidade Administrativa, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da Unidade e ainda:

- I – Órgão;
- II – Unidade administrativa;
- III – Subunidade administrativa;
- IV – Conta contábil conforme PCASP;
- V – Código de tombamento do bem;
- VI – Modalidade de tombamento;
- VII – Descrição clara e sucinta do bem;
- VIII – Data da avaliação;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

IX – Natureza do bem;

X – Grupo ou classe do bem;

XI – Classificação do bem;

XII – Espécie do bem;

XIII – Estado de conservação do bem;

XIV – Expectativa de vida útil do bem (em anos);

XV – Alíquota de depreciação do bem;

XVI – Fonte de recursos vinculada ao bem (utilizada para sua aquisição);

XVII – Valor bruto contábil do bem;

XVIII – Valor residual do bem;

XIX – Valor depreciável do bem;

XX – Valor da depreciação anual do bem;

XXI – Valor da depreciação mensal do bem;

XXII – Data de início da depreciação (em mês);

XXIII – Data do fim da depreciação (em mês);

XXIV – Método de depreciação utilizado (linear, soma de dígitos ou unidades produzidas);

XXV – Nome e dados do servidor responsável pelo bem.

**Art. 3º.** Os prazos para a apresentação dos inventários serão definidos pela área de patrimônio que terá como função a consolidação dos dados a serem informados no Balanço Patrimonial no encerramento de cada exercício financeiro, nos termos dos artigos 11 e 12 da Portaria STN nº. 634 de 19



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

de novembro de 2013. Caso o Setor de Patrimônio não se pronuncie quanto à data limite para apresentação dos inventários, será considerado o último dia do mês de outubro de cada ano.

### CAPÍTULO II

#### Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

**Art. 4º.** Os bens móveis e imóveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

**Art. 5º.** Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

**Art. 6º.** O Controle Interno e o setor de Contabilidade do Município definirão a forma de disponibilização das informações que será adotada pelas Unidades Administrativas após o reconhecimento inicial dos bens.

§ 1º. A reavaliação de bens móveis deverá ser realizada por servidores das próprias Unidades Administrativas, orientados por grupo de trabalho ou membros da Área de Patrimônio do Município.

§ 2º. A reavaliação prevista no caput do art. 1º deste Decreto deve observar a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

**Art. 7º.** As Unidades Administrativas deverão criar uma comissão de responsáveis pelos procedimentos relativos à catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, contabilização, ajuste e depreciação dos bens móveis públicos.

§ 1º. A Comissão de que trata o caput deste artigo será designada pelo Prefeito por meio de portaria, sendo composta de, no mínimo, 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 02 (dois) deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 2º. Em observância ao princípio da economicidade, a contratação de terceiros para realizar os procedimentos previstos no caput deste artigo será justificável se exigir informações especializadas ou insupríveis por pessoal do próprio órgão ou entidade.

§ 3º. Os relatórios mensais contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município deverão ser encaminhados à Setor de Controle Interno e setor de de Patrimônio até o terceiro dia útil do mês seguinte ao de referência.

§ 4º. Ficam desobrigadas ao envio de relatórios mencionados no parágrafo anterior as Unidades Administrativas que estiverem utilizando sistema integrado com as novas regras contábeis.

**Art. 8º.** Os trabalhos de reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens imóveis serão realizados por engenheiros ou por empresa especializada para emissão de laudos que servirão de referência para definição de valor patrimonial.

### CAPÍTULO III

#### Depreciação e Amortização

**Art. 9º.** O valor depreciado ou amortizado, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.

§ 1º. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação e amortização o método das quotas constantes, bem como os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, por meio da Instrução Normativa nº 162 de 31 de dezembro de 1998, atualizada ou a que vier substituí-la, salvo disposição em contrário.

§ 2º. A depreciação e a amortização de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, ou seja, quando esta no local e em condição de funcionamento na forma pretendida pela administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 3º. A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§ 4º. A depreciação e a amortização deverão ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§ 5º. A depreciação de bens imóveis deverá ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

**Art. 10.** Não estarão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão:

I – Bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens como interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II – Bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados, tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III – Bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;

IV – Animais que se destinam à exposição e à preservação;

V – Terrenos rurais e urbanos.

**Art. 11.** A vida útil dos bens deverá ser definida em consenso da Comissão Avaliadora e de acordo com a finalidade a qual for destinado, com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou lado técnico específico, podendo ser utilizados como parâmetros os critérios definidos pela Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa nº. 162 de 31 de dezembro de 1998.

§ 1º. Os seguintes fatores deverão ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I – Capacidade de geração de benefícios futuros;

II – O desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

III – A obsolescência tecnológica;



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

IV – Os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo

§ 2º. O valor residual e a vida útil de um ativo deverão ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

**Art. 12.** Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar, devendo se registrado tal condição em notas explicativas.

**Art. 13.** Nos casos dos bens reavaliados, a depreciação e a amortização devem ser calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no correspondente laudo.

### CAPÍTULO IV

#### Normatização

**Art. 14.** Compete ao Controle Interno, ao setor de Contabilidade e ao setor de Patrimônio do Município, o acompanhamento sistemático e permanente da execução das medidas constantes neste Decreto e dos resultados obtidos, com o objetivo de editar normas complementares, visando garantir o seu cumprimento.

**Parágrafo único.** Fica o Controle Interno autorizada a promover a revisão e a atualização de definições, para fins de atendimento às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

**Art. 15.** O Controle Interno e o setor de Contabilidade do Município expedirão através de normas complementares os prazos e orientações visando à operacionalização deste Decreto.

### CAPÍTULO V

#### Disposições Finais



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art. 16.** As Unidades Administrativas realizarão o ajuste inicial dos bens que já encerraram sua vida útil ou que foram adquiridos em exercício financeiro anterior à data de corte que será estabelecido de acordo com cronograma publicado pelo setor de Contabilidade.

**Parágrafo único.** Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização somente serão realizados após a conclusão dos procedimentos previstos no caput deste artigo.

**Art. 17.** Os bens móveis e imóveis adquiridos após o exercício financeiro da data de corte ficam dispensados da obrigação prevista no artigo anterior, ficando sujeitos, deste a data da sua publicação, aos demais procedimentos previstos no art. 1º deste Decreto.

**Art. 18.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Cruzeiro da Fortaleza/MG, 13 de dezembro de 2022.**

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO N.º 0611 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

#### Abre crédito Suplementar por Operação de Crédito

O(a) gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1318, decreta:

#### Artigo 1º -

Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 617.000,00 ( seiscentos e dezessete mil reais ) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	617.000,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	617.000,00
01	CHEFIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E FISCALIZAÇÃO	617.000,00
26	782 0002 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	617.000,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617.000,00

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 13 de dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
PREFEITO  
CPF - 609.412.276-34



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 612/2022

### DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVA CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte calendário municipal para o exercício de 2023:

Dia/Mês	Dia da semana	Histórico
1º de janeiro	Domingo	Feriado Nacional - Dia de Confraternização Universal
06 de janeiro	Sexta-feira	Feriado Municipal - Dia Municipal da Folia de Reis e Dia de Santos Reis (Lei Nº 1302/2021)
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

22 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo – Quarta de Cinzas
1º de março	Quarta-feira	Emancipação do Município
07 de abril	Sexta-feira	Feriado Municipal – Paixão de Cristo
21 de abril	Sexta-feira	Feriado Nacional - Tiradentes
1º de maio	Segunda-feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
13 de maio	Sábado	Feriado Municipal – Padroeira do Município - Nossa Senhora de Fátima
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
09 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo
14 de agosto	Segunda-feira	Ponto facultativo
15 de agosto	Terça-feira	Feriado Municipal – N.S. da Abadia
07 de setembro	Quinta-feira	Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Feriado Nacional – N.S. da Aparecida
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto facultativo
28 de outubro	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Servidor Público
02 de novembro	Quinta-feira	Feriado Nacional – Finados
03 de novembro	Sexta-feira	Ponto facultativo



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

15 de novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional – Proclamação da República
20 de novembro	Segunda-feira	Feriado Municipal – Dia da Consciência Negra (Lei Nº 1023/2012)
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal
31 de dezembro	Domingo	Véspera do Ano Novo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 16 de Dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**DECRETO Nº 613/2022**

**DE 16 DE DEZEMBRO 2022.**

### **DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,  
Considerando que as festividades de final de ano, em 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, os dias 23 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 16 de Dezembro de 2022.

---

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

### DECRETO Nº 614/2022

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CRIA MECANISMOS DE PROTEÇÃO CULTURAL AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIROS (AFROMINEIRIDADE).**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e,

**Considerando** que o Encontro de Afromineiridade identificou a necessidade de se valorizar em Minas Gerais a cultura afro-brasileira, bem como as tradições de matriz africana que é latente em nosso Estado;

**Considerando** que através da Portaria IEPHA nº 35, de 23.09.2022, o Governo do Estado de Minas Gerais destinou recursos específicos para Municípios que de forma evidente desenvolva mecanismos de proteção a cultura afromineira;

**Considerando** que o Município de Cruzeiro da Fortaleza tem na sua história vínculo muito forte com a cultura de matriz africana;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Integra os mecanismos de proteção cultural no Município, as atividades, expressões, referências, patrimônio, bem como toda e qualquer forma de prática cultural afro diaspóricas, negras ou de matriz africana desenvolvida em Cruzeiro da Fortaleza.



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022

Edição nº 649 Ticket: 649

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

**Art. 2º** - Como forma de mecanismo de proteção serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Inclusão de temas relativos à cultura afro, em especial, à diáspora africana nas atividades educacionais;
- b) Realização de inventário, tombamento e registro dando prioridade a cultura afro-brasileira e de matriz africana;
- c) Incentivo nas ações de desenvolvimento econômico com prioridade a comunidade quilombola.

**Art. 3º** - Para fins de execução do disposto neste Decreto, entende-se por:

I - cultura de matriz Africana e Afro-brasileira - as diversas manifestações culturais que tenham influência ou que se originaram da cultura africana no Brasil, desde os tempos coloniais até a atualidade, contribuindo para a conformação da identidade cultural.

II – beneficiários dos mecanismos instituídos por este Decreto - pessoas que integram comunidades, grupos, segmentos e coletividades de matriz africana ou afro-brasileira que tenham relação direta com a dinâmica de produção e reprodução de bem cultural de matriz africana e afro-brasileira.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Cruzeiro da Fortaleza, 21 de dezembro de 2022.**

**Agnaldo Ferreira da Silva**

Prefeito Municipal